



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

É de conhecimento público que desde as mudanças econômicas ocorridas no país nos últimos anos, milhares e milhares de trabalhadores foram demitidos de seus empregos e, dia após dia, este quadro vem se agravando.

É preciso que, diante do agravamento da situação de desemprego, o Município esteja preparado para, no seu âmbito de ação, manter a organização da sociedade.

Em atenção ao artigo 174 da Constituição Federal que dispõe que, “como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da Lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor político e indicativo para o setor privado”, é necessário que se cadastre e organize as informações referentes ao desemprego e à oferta, e mais, face à grave situação que se avizinha, é preciso que o Estado, como garante o inciso X, do artigo 115 da Constituição, possa utilizar essa imensa mão-de-obra em frentes de trabalho ou outras atividades emergenciais.

Estes são, de forma resumida, alguns dos motivos que embasam a presente projeto.